

SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO
“PLANOS DE DADOS CLARO M2M INDIVIDUAL CONTROLADO”

O presente **SUMÁRIO** é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características e Promoções vigentes dos Planos de Dados **CLARO M2M INDIVIDUAL CONTROLADO (Plano nº 53)** da **CLARO**, em atendimento ao **Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel**, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada somente **CLARO** e o **USUÁRIO** que contratar este Plano, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

As promoções descritas no presente documento não são cumulativas com outras promoções do Plano ou que venham a ser lançadas pela **CLARO**, salvo se de outra forma a **CLARO** expressamente dispor em Regulamento próprio.

1. O PLANO CLARO M2M INDIVIDUAL CONTROLADO E VALORES APLICÁVEIS SEM PROMOÇÃO

1.1 O Plano **CLARO M2M INDIVIDUAL CONTROLADO** é um Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço, comercializado pela **CLARO** e devidamente apresentado à **ANATEL**, com uma franquia de serviços de telecomunicações, incluindo uma quantidade pré-determinada de MB/GB de dados para comunicação exclusivamente entre dois ou mais dispositivos (machine to machine).

1.2 O valor da Habilitação é cobrado uma única vez quando da ativação por linha móvel e o valor da

Assinatura Mensal é cobrado mensalmente por linha móvel, juntamente com os valores referentes a mensalidade da franquia de opção do **USUÁRIO**, eventuais excedentes ao uso desta franquia, pacotes adicionais, serviços de valor adicionado, dentre outros serviços utilizados e não inclusos na opção de franquia contratada. Os valores vigentes sem promoção do Plano apresentado a Anatel são:

CLARO M2M INDIVIDUAL CONTROLADO	VALOR COM TRIBUTOS E SEM PROMOÇÃO EM R\$						
	AC/ES/PI/R R/SC/SP	MA/MG	BA/DF	AP/GO/MS/ PR/RJ/TO	AL/AM/CE/ PA/PB/PE /RN/RS/SE	MT	RO
Habilitação	R\$ 77,19	R\$ 78,39	R\$ 78,99	R\$ 79,59	R\$ 80,19	R\$ 81,39	R\$ 83,19
Assinatura Mensal	R\$ 64,33	R\$ 65,33	R\$ 65,83	R\$ 66,33	R\$ 66,83	R\$ 67,83	R\$ 69,33

1.3 O valor da franquia é cobrado mensalmente do **USUÁRIO** junto com eventuais valores de excedente decorrentes de serviços não incluso na franquia, pacotes adicionais e eventuais outros valores aplicáveis.

1.4 O Plano **CLARO M2M INDIVIDUAL CONTROLADO** possui franquia com as características abaixo:

1.4.1 **CLARO M2M INDIVIDUAL CONTROLADO** - Nesta opção, o cliente contrata uma franquia para cada linha móvel, não sendo a referida franquia compartilhada entre as linhas. Após o consumo da

franquia não há a cobrança de excedente, sendo o serviço bloqueado. Nesta opção não há pacotes adicionais de franquia disponíveis. Neste caso deverá aguardar o término do ciclo de faturamento para a retomada da franquia contratada. Caso o cliente queira poderá realizar upgrade, ao término do ciclo de faturamento, para a realização de aumento da franquia para os ciclos seguintes, via Atendimento.

1.5 Os valores não promocionais aplicáveis as opções de Plano **CLARO M2M INDIVIDUAL CONTROLADO** são:

PLANO CLARO M2M INDIVIDUAL CONTROLADO	VALOR VIGENTE
2 MB	R\$ 20,00
5 MB	R\$ 31,00
10 MB	R\$ 34,00
20 MB	R\$ 41,00
50 MB	R\$ 53,00
100 MB	R\$ 55,00

1.6 O uso do serviço fora das condições previstas no presente termo e de outros serviços não previstos, enseja na cobrança de excedente do **USUÁRIO**, sendo cobrado à parte, conforme valores praticados pela Operadora e/ou Operadora visitada. Serão cobrados como excedente avulso por MB, não sendo descontados da franquia, o uso em roaming nacional e internacional, o uso fora da rede Claro Brasil, bem como serviços de CSD e SMS.

1.7 As franquias do Plano são recorrentes e, portanto serão cobrados mensalmente na fatura do **USUÁRIO** conforme valores acima. Após o consumo da franquia o serviço de internet é bloqueado e não gera cobrança de excedente, salvo em caso de mau uso de ofertas promocionais ou uso de serviços não especificados para o Plano.

1.8 As franquias dos Planos não são cumulativas e nem são válidas para o ciclo de faturamento seguinte ao da contratação correspondente.

1.9 Os Planos **CLARO M2M INDIVIDUAL CONTROLADO** não contemplam o uso de serviços de voz. Eventual desbloqueio poderá ser realizado pelo Atendimento 1052, hipótese em que os serviços serão faturados na forma avulsa.

1.10 O uso do serviço no Plano **CLARO M2M INDIVIDUAL CONTROLADO** é através de APN específica/genérica disponibilizada pela **CLARO**.

1.11 No primeiro mês de contratação, o valor da franquia do plano poderá ser cobrada pró-rata, e se assim o for também será concedida pró-rata em relação a quantidade de MB/GB disponibilizados em cada linha ou na Conta do **USUÁRIO**.

1.12 O **USUÁRIO** será responsável pelo pagamento dos tributos incidentes e quaisquer variações ocorridas no decorrer do contrato que impliquem em alteração dos valores cobrados.

1.13 O plano contratado será mensal, ou seja, será creditado mensalmente a cada ciclo de faturamento, até que haja a solicitação de cancelamento pelos canais de atendimento disponíveis.

1.14 A contratação dos Planos objeto deste Termo estarão disponíveis através de Gerentes de Negócio e Agentes Autorizados **CLARO EMPRESA**, Televendas ou ainda qualquer outro canal de vendas à critério da **CLARO**, sendo necessária a assinatura do contrato correspondente com as opções do cliente, aceite eletrônico (Site) ou aceite verbal em gravação telefônica correspondente, inclusive no que tange a eventuais alterações contratuais efetivadas, o que poderá ocorrer por todos os meios disponíveis, inclusive confirmadas por e.mail.

1.14.1 O contrato deverá ser assinado pelos representantes legais da empresa, nos termos do Contrato Social, indicando um administrador da conta que será configurado nos sistemas internos da Claro para a realização da gestão do contrato, a quem os representante legais outorgam amplos poderes para realizar toda e qualquer alteração, incluindo, mas não se limitando, a inclusão de linhas, aumento de franquia, contratação de pacotes e cancelamento, bem como quaisquer ações relacionadas ao contrato firmado, e a quem será entregue a senha de atendimento.

1.14.2 Outro representante legal poderá ser indicado para administrador do módulo gestor online, se contratada a funcionalidade, que corresponde a administração do compartilhamento das franquias disponíveis e pacotes correspondentes.

1.14.3 As senhas para acesso a eventuais sistemas disponibilizados para acesso a informações ou gerência da conta do **USUÁRIO** e para acesso ao Atendimento Claro são de guarda e responsabilidade exclusiva dos representantes indicados pela empresa.

1.14.4 As confirmações realizadas por e.mail, de forma sistêmica, eletrônica ou ainda verbal através de gravação telefônica também obrigam a empresa nos termos das informações registradas pela **CLARO**.

1.15 O **USUÁRIO** está ciente e: (i) declara que tomou conhecimento prévio da cobertura da Operadora, a qual pode ser consultada no Site www.claro.com.br/cobertura; (ii) concorda que a **CLARO** não possui qualquer responsabilidade pela eventual interrupção ou degradação do sinal na nas chamadas regiões de sombra, de modo que eventual ocorrência não poderá ser arguida como defeito na prestação dos serviços nem ensejar em pedido de rescisão contratual sem o pagamento das penalidades contratuais devidas; (iii) concorda que poderão ocorrer eventuais falhas na prestação dos serviços por razões climáticas, geográficas e tecnológicas, sendo estas características inerentes ao tipo de serviço em razão da mobilidade não podendo o **USUÁRIO** alegar desconhecimento ou se eximir dos pagamentos pela franquia e serviços que são mantidos à sua disposição mensalmente, ainda que não utilizados integralmente; (iv) que a velocidade de navegação na internet poderá sofrer oscilações em razão da rede e tecnologia acessados e do uso com mobilidade e em razão do número de usuários do serviço no momento, proximidade com a Estação Rádio Base que esteja provendo o serviço e outros fatores externos, motivo pelo qual a Claro não garante a velocidade de navegação, fora dos parâmetros estabelecidos pela Anatel; (v) concorda que o uso acima das franquias previstas podem acarretar a cobrança de excedente ou interrupção do serviço, até o encerramento do ciclo de faturamento; (vi) A **CLARO** não se responsabiliza pela incompatibilidade do equipamento para uso do serviço de Telemetria ou, ainda, pela indisponibilidade de acesso decorrentes de problemas de terceiros.

2. PROMOÇÕES VIGENTES E VALORES

2.1 Não está disponível para este Plano, valores promocionais de habilitação, assinatura mensal ou valores avulsos de ligações de voz.

2.2 A Oferta vigente para o Plano **CLARO M2M INDIVIDUAL CONTROLADO** possui os valores na forma abaixo, de acordo com o prazo contratado:

PLANO M2M INDIVIDUAL CONTROLADO	VALOR PROMOCIONAL CONTRATO DE 12 MESES	VALOR PROMOCIONAL CONTRATO DE 24 MESES
2 MB	R\$ 17,00	R\$ 6,90
5 MB	R\$ 26,35	R\$ 7,90
10 MB	R\$ 28,90	R\$ 8,50
20 MB	R\$ 34,85	R\$ 8,90
50 MB	R\$ 45,05	R\$ 14,90
100 MB	R\$ 46,75	R\$ 19,90

2.3 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento, incluindo, mas não se limitando a comercialização indevida dos serviços previstos no presente documento a terceiros, a **CLARO** se reserva o direito de reduzir a oferta ou excluir o **USUÁRIO** desta, em caso de violação das normas regulatórias aplicáveis, sem prévio aviso, voltando o **USUÁRIO** a ser cobrado pelo valor unitário do MB ou tendo o serviço interrompido.

2.4 Na hipótese do **USUÁRIO** não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.

3. PERÍODO PROMOCIONAL

3.1 O Plano **CLARO M2M INDIVIDUAL CONTROLADO** está disponível para contratações realizadas a partir de **1º de abril de 2015**, e as condições promocionais dispostas no presente documento estarão disponíveis para contratação a partir de **1º de DEZEMBRO de 2018**, podendo ser encerrada a qualquer tempo à critério da **CLARO**.

3.2 Para os **USUÁRIOS** que tenham contratado a Oferta, a **CLARO** poderá alterar suas condições, suspender ou encerrar definitivamente a mesma, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel.

3.3 Os valores promocionais dispostos no presente documento poderão sofrer alteração a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

4. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

4.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados pelo IGPM ou em sua falta por outro índice oficial em vigor, na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel.

5. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

5.1 O **USUÁRIO** terá o seu serviço ativado em chip para uso em um equipamento homologado pela Anatel e compatível com o serviço prestado pela **CLARO**, o qual deverá ser adquirido pelo **USUÁRIO**. A **CLARO** não realiza instalação de equipamentos para provimentos dos serviços previstos neste documento, ficando esta instalação sob a responsabilidade do **USUÁRIO**.

5.2 Caso a **CLARO** comercialize os equipamentos para provimento do serviço, os valores dos mesmos deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha móvel, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado ao prazo do contrato do **USUÁRIO** no Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato, juntamente com as penalidades decorrentes do prazo contratual em razão dos valores promocionais previstos no presente documento.

5.3 O **USUÁRIO** está ciente e concorda que em caso de defeito no equipamento adquirido deverá procurar a Assistência Técnica do Fabricante, cujos dados de contato constam do Manual do Produto, sendo que quaisquer valores de manutenção fora da garantia serão cobrados diretamente por este.

5.3.1 A garantia legal do equipamento é de 90 (noventa) dias a contar da data de retirada do equipamento ou recebimento do mesmo, sendo qualquer extensão contratual desta garantia uma responsabilidade exclusiva do respectivo Fabricante.

5.4 Toda e qualquer manutenção do equipamento deverá ser realizada junto a Assistência Técnica do Fabricante, não sendo realizado nenhum tipo de serviço por parte da Operadora.

6. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

6.1 A velocidade de navegação a que o **USUÁRIO** poderá ter acesso dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como do equipamento utilizado pelo **USUÁRIO** para o respectivo acesso. As tecnologias que a **CLARO** dispõe para o serviço de Telemetria, respeitado a localidade com a respectiva cobertura, e características de acesso de cada uma são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
3GMax	Até 1Mbps/128 kbps	650 kbps	128 kbps
2G (GSM GPRS)	Até 60 Kbps/ 16 kbps	12 kbps	8 kbps

6.1.1 O valor especificado para o plano independe da velocidade de navegação do **USUÁRIO**, dentre as opções disponíveis, uma vez que a navegação em uma ou outra tecnologia dependem da disponibilidade da rede no momento do acesso, equipamento do **USUÁRIO** e cobertura disponível na localidade.

6.1.2 A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao **USUÁRIO** qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores já mencionados acima.

6.1.3 As velocidades de navegação dispostas acima poderão estar disponíveis a qualquer Planos Claro Telemetria contratado pelo usuário, respeitada a cobertura local e as limitações acima disposta.

6.1.4 A velocidade pode sofrer oscilações de acordo com as condições topográficas, climáticas, construções, distanciamento da torre, movimentação do **USUÁRIO**, número de usuários com acesso simultâneo na mesma localidade, dentre outras condições alheias à vontade da Operadora.

6.1.5 A **CLARO** não se responsabiliza pela inaptidão do **USUÁRIO** em acessar determinada tecnologia por incompatibilidade do aparelho de propriedade do mesmo.

6.1.6 O acesso à determinada tecnologia depende da existência de cobertura desta na localidade e disponibilidade da rede para o referido acesso, não se responsabilizando a Claro pela conexão em tecnologia inferior a do aparelho do **USUÁRIO**, declarando o **USUÁRIO** estar ciente das localidades disponíveis para cada tipo de cobertura.

7. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O serviço é habilitado no momento do faturamento dos chips, estando disponível para utilização em até 24 horas, salvo se necessário algum tipo de agendamento junto ao usuário por questões de ordem técnica.

8. PRAZO DO CONTRATO E MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

8.1 Os Planos **CLARO M2M INDIVIDUAL CONTROLADO** nas condições promocionais ora ofertadas poderão ser contratados com prazo contratual de 12 ou 24 meses, conforme disposto na Resolução nº 632/2014 (Art. 59) e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no formulário de Adesão, sendo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total mensal contratado que estiver sendo descontinuado em função do cancelamento total ou parcial, multiplicada pela quantidade de meses faltantes para o termino do contrato. A contratação sem prazo de fidelização se dará pelos valores vigentes sem promoção, podendo o **USUÁRIO** efetivar o cancelamento a qualquer tempo sem aplicação de multa contratual.

8.2 A migração de Plano, especialmente o downgrade, transferência de titularidade, ainda que dentro do mesmo grupo econômico, transferência de área de registro e qualquer outra alteração no plano também importa na cobrança de multa nos termos acima.

8.3 A suspensão voluntária do serviço, interrompe o curso do prazo do contrato, voltando a correr quando da reativação, até que o prazo seja cumprido integralmente com o serviço ativo.

9. ELEGIBILIDADE

9.1 Os Planos descritos no presente Termo são válidos para novos **USUÁRIOS** ou **USUÁRIOS** da base, sendo direcionado para pessoa jurídica, para acesso através de equipamento de telemetria compatível, nas localidades com a cobertura correspondente.

9.2 Não poderão usufruir da referida oferta: **(i) USUÁRIOS** pessoas física, cujo titular do plano seja um CPF; **(ii) USUÁRIOS** pessoa física ativos no plano pré-pago, controle ou qualquer outro plano pós pago não especificado para a oferta; e **(iii) USUÁRIOS** inadimplentes.

9.3 Os Planos **CLARO M2M INDIVIDUAL CONTROLADO** só estarão disponíveis para uso através de equipamento próprio para uso do serviço, devendo este ser homologado pela Anatel, e chip específico, não sendo possível a utilização do mesmo em outro tipo de equipamento tais como Estações Móveis Celulares/Smatphones/Tablets e outros.

9.4 A contratação dos planos objeto do presente termo é limitada a aquisição de 01 (um) plano por linha atrelada ao CNPJ, não havendo disponibilidade de contratação de pacotes adicionais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser unitária, por MB trafegado, respeitadas as disposições normativas em vigor para o serviço e prazos correspondentes.

10.2 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

10.3 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação em vigor, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

10.4 O presente documento é parte integrante do Contrato do **USUÁRIO** e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o **USUÁRIO** que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

10.5 O uso indevido do presente serviço, uso comercial ou uso fraudulento poderá ainda resultar em bloqueio do serviço por tempo determinado ou permanentemente, avaliada a prática reiterada das faltas e descumprimento do presente Termo.

10.6 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o **USUÁRIO** como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.